Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B447-CDE1-A471-63DE

uza,

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A. CNPJ/MF n° 31.468.139/0001-98 NIRE 35.300.539.591

Mara Cristina Lima, Vinicius Ottone Mastrorosa, Flavia Rezende reira, Luiza Simoes Zimmermann De Araujo Pereira, Marcelo De ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 7ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2023

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 15 de maio de 2023, às 9:00 horas, de forma exclusivamente digital, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("<u>Resolução CVM 60</u>"💃 🖥 coordenada pela Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A. ("Emissora"), com sede na AĀ. 🖰 Brigadeiro Faria Lima, 3144, Conjunto 122, Sala CP – Jardim Paulistano – CEP 01451-00 🕏 Brigadeiro Faria Lima, 3144, Conjunto 122, Sala CP – Jardim Paulistano – CEP 01451-00@ Bold Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com dispensa da videoconferência em razão da presença de 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI.

MESA: Sr. Rodrigo Geraldi Arruy, Presidente, e Sra. Mara Cristina Lima, Secretaria.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos sous de servicios de la convocação em razão da presença da totalidade dos sous de la convocação em razão da presença da total

representantes dos detentores de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíve Imobiliários ("<u>CRI</u>" e "<u>Titulares dos CRI</u>"), nos termos da Cláusula 12.2.2 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("<u>Termo de Securitização</u>" e "<u>Fmissão</u>"). Securitização" e "Emissão").

PRESENÇA: Os representantes (i) da totalidade dos Titulares dos CRI da 7ª Série da 14 Emissão da Emissora, representando 100% (cem por cento) dos CRI, conforme lista constantê do Anexo I da presente ata; (ii) da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores 🗒 Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Emissora, todos relacionados ao final desta de seconda de almente por Ana Eug ata.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (i) referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, emitidas sem ressalvas a e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Crowe Macro Auditores Independentes SS, na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis ("Demonstrações

- a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: (a) que asservada pereira, Marcelo De (ii) convocações de Assembleias possam ocorrer por meio de edital, encaminhado pela Emissora a cada investidor e publicado no sítio eletrônico da Emissora, na página que a contém as informações do patrimônio separado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação 🖥 de Assembleias; e (b) inclusão, na Cláusula Doze do Termo de Securitização, de um item no seguinte sentido: "Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstraçõe চ চ Financeiras do Patrimônio Separado, não é necessária a segunda convocação nã hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separad 🗒 🖹 ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60; e
- a autorização, ou não, para a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos como servicio de la como servicio della como servicio dell (iii) necessários, bem como celebrarem todos os documentos necessários para efetivar as deliberações, inclusive a contratação, pela Emissora, as custas do Patrimonio Separado, por conta e ordem da Devedora, do assessor legal Oliveira Sivelli Sociedade Individua de Advogados, para elaboração dos aditamentos necessários aos Documentos da de Advogados, para elaboração dos aditamentos necessários aos Documentos da de Advogados, para elaboração dos aditamentos necessários aos Documentos da O Operação, em até 30 dias corridos, a contar da data da presente assembleia.

 CIENCIA E CONCORDANCIA:

 Agente Fiduciário questionou à Emissora e aos Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótes es a contar da data da presente assembleia.

que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Orden do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definiçã prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei das S.A., e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicáve

Nesse sentido, a Emissora declarou a existência de Titulares dos CRI representando 2,42% (dois vírgula quarenta e dois por cento), 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento), 0,12% (doze centésimos por cento), 0,09% (nove centésimos por cento) e 0,09% (nove centésimos e por cento) dos CRI sendo partes relacionadas com a Emissora, que atestaram a declaração ex por consequência, estão em situação de conflito de interesses.

Isto posto, os demais Titulares dos CRI em Circulação declararam que, para fins de quórum manifestam ciência e concordância para que, nesta assembleia, as partes relacionadas a Emissora que se encontram em situação de conflito de interesse, conforme definição de "CR em Circulação" prevista na Cláusula 1.1 do Termo de Securitização, tenham seus votos validados e computados nas deliberações.

Pereira, Marcelo De Flavia Rezende

INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA: Abertos os trabalhos, a mesa, em conjunto com representante do Agente Fiduciário, verificou o quórum de 100% (cem por cento) e instalou assembleia.

DELIBERAÇÕES: Os Titulares de CRI representando 100% (cem por cento) dos CRITICA deliberaram por unanimidade e sem restrições, o quanto segue:

Cristina Lima, Luiza Simoes deliberaram, por unanimidade e sem restrições, o quanto segue:

- (i) Aprovam sem ressalvas os itens (i) e (ii) constantes da ordem do dia; e
- Em decorrencia das aprovações conforme item (i) acima, autorizam a Emissora son Agente Fiduciário a praticarem todos os atos peccesários i (ii) todos os documentos necessários para efetivar as deliberações, inclusive a contratação, pela Emissora, as custas do Patrimonio Separado, por conta e ordem da Devedora, do assessor legal Oliveira Sivelli Sociedade Individual de Advogados para elaboração dos aditamentos necessários aos Documentos da Operação, em até 30 dias corridos, a contar da data da presente assembleia.

 SÕES GERAIS:

 ações desta assembleia se restringem à Ordem do Dia, sendo tomadas por mer a contratação, por conta e ordera a elaboração, por conta e ordera a laboração, por conta e ordera problema de ordera problema a laboração dos aditamentos necessários aos Documentos da Operação, em a ser a sembleia.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

As deliberações desta assembleia se restringem à Ordem do Dia, sendo tomadas por mera liberalidade dos Titulares dos CRI e não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos investidores previstos nos Documentos da Comparção, sendo sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta assembleia.

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assemblei podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI.

A Emissora consigna que a tomada de decisão do gestor, administrador ou procurador de Titular de CRI deve atender os objetivos de seu investidor final e de sua política de S investimento. O Agente Fiduciário e a Emissora não são responsáveis por verificar se o gesto 🖁 🖰 administrador ou procurador dos Titulares dos Oni ago Conicionador dos Titulares dos Onicionador dos Titulares dos Onicionador dos Titulares dos Onicionador dos Citulares d

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualque pereira, Marcelo De manifestação. Os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário d qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas. Assima y sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, e, após, será levada para publicação às assinada pelos presentes, e, após, será levada para publicação às assinada pelos presentes, e, após, será levada para publicação às assinada pelos presentes, e, após, será levada para publicação às assinada pelos presentes, e, após, será levada para publicação às assinado será de servição e a gradicação do sa composição de servição e a será levada para de destrada nos termos da Resolução CVM 60, no que tange à troca de informações e documentos entre os prestadores de serviço e a realização de assembleias gerais de forma virtual e remota para a emissão de CRI.

São Paulo, 15 de maio de 2023.

MESA:

Rodrigo Geraldi Arruy

Mara Cristina Lima

Presidente

Secretaria

Mara Cristina Lima

Agente Fiduciário:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Por Rodrigo Geraldi Arruy

Mara Cristina Lima, virtual de remota para a materia de la virtua de remota para de materia de la virtua qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas. Assir 🖁 sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que 🖺



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B447-CDE1-A471-63DE ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B447-CDE1-A471-63DE



Hash do Documento

B7DE524A8B486A503B4F4705129B5292AC527E1CF7498A61AD4DC8084CA3ACF6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/05/2023 é(são) :

Ana Eugenia de Jesus Souza (Signatário) - 009.635.843-24 em 16/05/2023 19:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Matheus Gomes Faria (Signatário) - 058.133.117-69 em 16/05/2023 11:55 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

 Rodrigo Geraldi Arruy (Signatário) - 250.333.968-97 em 15/05/2023 17:06 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ Mara Cristina Lima (Signatário) - 148.236.208-28 em 15/05/2023

16:37 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

